

## **LEI Nº 765 DE 12 DE MAIO DE 2015.**

Inclui no calendário oficial do Município de São João do Polêsine, RS o evento “MOTO ROMARIA JOÃO LUIZ POZZOBON”.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1.º** O “MOTO ROMARIA JOÃO LUIZ POZZOBON” passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de São João do Polêsine, RS.

**Parágrafo Único.** O evento será realizado anualmente no último domingo do mês de agosto.

**Art. 2.º** A programação e realização ficarão a cargo da Associação João Luiz Pozzobon – AJLP, em parceria com o município de São João do Polêsine, RS.

**Parágrafo único.** O comboio de motociclistas com a imagem de Nossa Senhora Três Vezes Admirável, sairá em frente a Igreja Nossa Senhora das Graças, na Avenida Oswaldo Cruz, na cidade de Santa Maria, RS, em direção ao município de São João do Polêsine, RS, onde será celebrada a Missa Campal dos Motociclistas junto à casa onde nasceu o Diácono João Luiz Pozzobon.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos doze dias de maio de dois mil e quinze.

**Valserina Maria Bulegon Gassen  
Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 12.05.2015

**Francine Tais Krummenauer  
Auxiliar de Administração  
Mat. 669/6**